



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na Lei 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a realização da pavimentação do passeio, estacionamento, portão de carga e descarga, aterro no pátio frontal do playground e totem de identificação da E.M.E.F. Francisco Mendes, orienta-se a contratação por licitação, atendendo os princípios da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

A empresa deve entender que se trata de um dos serviços mais essenciais de nosso País, a Educação e ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique com que milhares de crianças deixem de frequentar as escolas por falta de vagas.

Assim, ao promover obras públicas e comuns em nosso país, aquele que participa de uma licitação de obras da educação deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer, desta forma ressaltamos que, em virtude da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, assim como todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e a garantia da obra devem ser cumpridos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa jurídica especializada em construção civil, Arquitetura e Engenharia, para realização da pavimentação do passeio, estacionamento, portão de carga e descarga, aterro no pátio frontal do playground e totem de identificação da E.M.E.F. Francisco Mendes, com fornecimento de materiais e mão de obra, além de outros itens que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e através de pesquisas de mercado realizados pelo setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para de execução de todo o passeio, do estacionamento na frente da escola e do "totem" de identificação da escola se dá, pelo fato de que a área de acesso à escola encontrar-se somente no aterro onde seria o passeio público, assim quando chove fica em péssimas condições de acesso das crianças e servidores para a escola, além dos transeuntes que ali circulam e quando o tempo está seco o vento joga grande parte do aterro para dentro da escola gerando transtorno e limpeza constante, verificou-se a necessidade de aterro na área frontal da escola para instalação do playground e cercamento tanto da área frontal quanto dos fundos para o não acesso das crianças na área de serviço da escola. há também a necessidade de algum elemento de identificação da escola.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços envolvem a execução da pavimentação da frente da escola onde se localiza o passeio, o estacionamento, instalação do portão de carga e descarga no fundos da escola, aterro na área frontal da escola onde será o playground e instalação da pia com cuba industrial na cozinha e a realização de um “totem” de identificação da escola, localizada na Av. Itália nº 1002, Bairro Chico Mendes, conforme descrito no memorial descritivo em anexo.

– PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM

Deverá ser feita a limpeza do terreno com a retirada da vegetação e excesso de aterro para nivelamento do solo para colocação do lastro de pó de brita “reguado”, socado e nivelado com espessura de 10 cm para assentamento do bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito rebaixo de meio fio para ser feita a disposição do estacionamento de forma transversal à via e no mesmo nível, também em bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito na parte próxima a escola, conforme apontado em projeto, um “TOTEM” de identificação da escola, será feita sapatas de concreto armado para fixação da estrutura também de concreto armado com altura de 3,00m e pilares de 50cmx50cm e estrutura de alvenaria de blocos cerâmicos para fixação das letras com a identificação da escola.

– CERCAMENTO, PÁTIO INTERNO E PORTÃO DE CARGA E DESCARGA

Deverá ser feito fechamento das duas laterais da escola na área frontal, conforme descrito no projeto, com gradil de concreto pré-moldado, juntamente com colocação de aterro para futuro playground; será feito cercamento na parte dos fundos da escola para que as crianças não tenham acesso livre à área de serviço da escola e será feita a instalação de uma pia com cuba industrial na cozinha; deverá ser feita instalação do portão de carga e descarga.

4. DA MODALIDADE E METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação será feita através de Processo Licitatório para a execução das manutenções das escolas, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos serviços prestados.

O presente processo obedecerá ao tipo de prestação de serviços via “PROCESSO DE LICITAÇÃO”, sob a forma de execução indireta. Assegurando que a empresa vencedora não venha depois questionar dados ou itens existentes.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapumes, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da escola.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura

Usar material normatizado e de boa qualidade para realização dos serviços. Devendo o Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras o direito de fiscalizar sempre.

Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiros.

Os serviços deverão seguir o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborados pelo Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação ou pela Secretaria de Obras.

Verificar com a Fiscalização Municipal, local para "descarte de resíduos" do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material e outros.

Promover se necessário terraplanagem e poda de árvores, respeitando a legislação municipal vigente.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, durante o período de trabalho, assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, sem prejudicar o funcionamento das escolas.

A CONTRATADA deverá assumir a vigilância da obra e proceder à ligação de água e luz necessária ao funcionamento da obra.

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para uso público, sem riscos de acidentes e outros.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ao CREA/RS ou CAU/RS respectivamente, referente a todos os serviços de Arquitetura e Engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador, caso necessário.

6. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução e conclusão da obra está previsto para 90 dias corridos a partir da assinatura do "Termo de Início", conforme cronograma Físico-Financeiro, podendo haver prorrogação de prazo, devidamente justificado, em caso de contratempos (como clima, entrega de materiais, etc...). Desta forma, para início da obra, a empresa deverá solicitar junto ao setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação o Termo de Início da Obra, bem como apresentar ART ou RRT de execução e ART ou RRT do responsável técnico pelo serviço, caso necessário. A empresa deverá colocar placa na obra com nome da empresa, registro no CREA, responsável técnico pela execução com número do CREA ou CAU, além do nome de destinação do prédio "PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM".



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



7. PRAZO DE GARANTIA

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

8. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, para que seja feita vistoria e verificação de que não haja nenhuma pendência.

O recebimento definitivo deverá ser mediante ao Termo de Encerramento de Obra e ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas ao recebimento provisório.

9. CONDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

A Obra deverá ser recebida pelo setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura ou pela Secretaria de Obras, que serão os órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

Não será aceita a entrega parcial do serviço, nem serviços em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

10. CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e ou Secretaria da Obras, e que, atendam todas as exigências legais, descritas no edital da licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da Execução desta obra o servidor (Arquiteto & Urbanista) Syrio Teixeira Seadi, representante da Secretaria de Educação e Cultura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



O Fiscal da obra designado deverá fazer a fiscalização da execução da obra e as medições referentes a obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Arquiteto ou Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 60 (sessenta) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro.

Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários e disponíveis.

Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem construir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e imposto municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma, caso necessário. Fornecer documentos à Secretaria de Educação e Cultura e de Obras sempre que for solicitado.

Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através do protocolo, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Assim como seguir os preceitos da NR18, NR25 e demais normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I. apropriados.

Será permitida 01 (uma) medição por mês, podendo haver 02 (duas) medições caso necessário e justificado.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo a Secretaria de Educação e Cultura, responsável por fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pela Fiscalização deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratados e/ou por ela causada a terceiros.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões, encadernações, mobilização de equipes serão custeadas pela contratada.

A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve proporcionar todas as condições necessárias à boa execução deste contrato.

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital.

Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura na execução deste contrato.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritas em normas vigentes.

Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados e realizar a fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de Arquitetos e Engenheiros da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Obras de Cidreira - RS.

A CONTRATANTE deverá emitir "Termo de Início de Obra" para a CONTRATADA. Fornecer à



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura



Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

O Fiscal responsável deve fazer medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

Designar o fiscal da obra e do contrato, para realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O Fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do processo que lhe deu origem.

O Fiscal deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

A Nota Fiscal deve antes ser apresentada para o Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura, uma vez que se trata de recursos próprios da Educação, para posteriormente ser encaminhada para o setor competente.

14. ORÇAMENTO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores estimados para execução da obra foram obtidos através da tabela de valores SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e análise e estudo de mercado.

Segue em anexo a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

15. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço no setor de contabilidade, desde que aprovados pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento total ou parcial das etapas previstas no cronograma Físico-Financeiro e ou Planilha Orçamentária, acompanhado da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Cidreira, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Cidreira, do "Termo de Encerramento de Obra".

Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços encaminhando o documento para providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

Será permitida 01 (uma) medição por mês, podendo haver 02 (duas) medições caso necessário e justificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura

Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

As medições dos serviços serão compostas dos seguintes documentos: Planilha de Medição, Termo de Medição e Nota Fiscal, todos devidamente assinados pelo Fiscal e pela empresa CONTRATADA.

16. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS INICIAIS

A execução de todos os serviços, deverão seguir rigorosamente as indicações constantes neste Memorial Descritivo. Desta forma, para início da obra, a empresa deverá solicitar junto ao setor de engenharia o Termo de Início da Obra, bem como apresentar ART de execução e ART do responsável técnico pelo serviço. A empresa deverá colocar placa na obra com nome da empresa, registro no CREA, responsável técnico pela execução com número do CREA ou CAU, além do nome de destinação do prédio "PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM DA E.M.E.F. FRANCISCO MENDES".

PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM

Deverá ser feita a limpeza do terreno com a retirada da vegetação e excesso de aterro para nivelamento do solo para colocação do lastro de pó de brita "reguado", socado e nivelado com espessura de 10 cm para assentamento do bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito rebaixo de meio fio para ser feita a disposição do estacionamento de forma transversal à via e no mesmo nível, também em bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito na parte próximo a escola, conforme apontado em projeto, um "TOTEM" de identificação da escola, será feita sapatas de concreto armado para fixação da estrutura também de concreto armado com altura de 3,00m e pilares de 50cmx50cm e estrutura de alvenaria de blocos cerâmicos para fixação das letras com a identificação da escola.

CERCAMENTO, PÁTIO INTERNO E PORTÃO DE CARGA E DESCARGA

Deverá ser feito fechamento das duas laterais da escola na área frontal, conforme descrito no projeto, com gradil de concreto pré-moldado, juntamente com colocação de aterro para futuro playground; será feito cercamento na parte dos fundos da escola para que as crianças não tenham acesso livre a área de serviço da escola e será feita a instalação de uma pia com cuba industrial na cozinha; deverá ser feita instalação do portão de carga e descarga.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

Cidreira, 19 de março de 2025

SYRIO TEIXEIRA SEADI

Arquiteto e Urbanista

CAU/RS A 46302-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Passeio, Estacionamento, Cercamento, Pátio Interno e Portão de carga e descarga da E.M.E.F. Francisco Mendes
Descrição: Pavimentação do passeio e da área de estacionamento da E.M.E.F. Francisco Mendes.

O presente Memorial tem por finalidade justificar e orientar a execução dos serviços para a execução do passeio, estacionamento, totem e área de playground da E.M.E.F. Francisco Mendes Nova, fixando os métodos construtivos a serem empregados.

Os serviços envolverão a limpeza do terreno, nivelamento do aterro, lastro de pó de brita, pavimentação com piso de bloco de concreto intertravado (PAVS), pintura e demarcação do estacionamento externo e construção de um totem de identificação da escola, gradil de concreto na área do playground.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são oriundas de vistoria realizada "in loco". Os valores obtidos são com referência aos custos específicos de cada item fornecidos pela construtora vencedora da licitação quanto a valor de m², valor unitário, etc...

Local dos serviços: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização e manutenção do local da obra e dos serviços. Todos os serviços necessários que exigem o uso de energia elétrica, água e outros itens necessários para realizar as obras e/ou serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiver sendo executado os serviços deverão estar perfeitamente isolados a fim de se evitar acidentes.

Disposições Preliminares:

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Assim como seguir os preceitos da NR18, NR25 e demais normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I.'s apropriados.

Todos os detalhes constantes nas análises dos serviços a serem prestados na reforma e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes na descrição da reforma, serão interpretados como fazendo parte integrante do trabalho.

Nenhuma alteração nos serviços, bem como nessas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores da análise da obra de reforma e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com as especificações da reforma.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento de todas as informações e consultar todos os detalhes antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial descritivo e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Serão de competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, e havendo a necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cidreira.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município;

A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após:

- A apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Cidreira;

A seguir será descrito, de forma simplificada, o modo de execução para a realização dos serviços.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

1 – SERVIÇOS INICIAIS

A execução de todos os serviços, deverão seguir rigorosamente as indicações constantes neste Memorial Descritivo. Desta forma, para início da obra, a empresa deverá solicitar junto ao setor de engenharia o Termo de Início da Obra, bem como apresentar ART de execução e ART do responsável técnico pelo serviço. A empresa deverá colocar placa na obra com nome da empresa, registro no CREA, responsável técnico pela execução com número do CREA ou CAU, além do nome de destinação do prédio "PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM DA E.M.E.F. FRANCISCO MENDES".

2 – PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E TOTEM

Deverá ser feita a limpeza do terreno com a retirada da vegetação e excesso de aterro para nivelamento do solo para colocação do lastro de pó de brita "reguado", socado e nivelado com espessura de 10 cm para assentamento do bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito rebaixo de meio fio para ser feita a disposição do estacionamento de forma transversal à via e no mesmo nível, também em bloco de concreto intertravado (PAVS). Deverá ser feito na parte próximo a escola, conforme apontado em projeto, um "TOTEM" de identificação da escola, será feita sapatas de concreto armado para fixação da estrutura também de concreto armado com altura de 3,00m e pilares de 50cmx50cm e estrutura de alvenaria de blocos cerâmicos para fixação das letras com a identificação da escola.





3 – CERCAMENTO, PÁTIO INTERNO E PORTÃO DE CARGA E DESCARGA

Deverá ser feito fechamento das duas laterais da escola na área frontal, conforme descrito no projeto, com gradil de concreto pré-moldado, juntamente com colocação de aterro para futuro playground; será feito cercamento na parte dos fundos da escola para que as crianças não tenham acesso livre a área de serviço da escola e será feita a instalação de uma pia com cuba industrial na cozinha; deverá ser feita instalação do portão de carga e descarga.

4 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

DOS COMPLEMENTOS:

Os locais dos serviços deverão ser entregues limpos e em perfeito estado.

Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados, conforme código civil Brasileiro.

A planilha de custos é referencial, devendo os serviços, as áreas, as quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 90 dias.

Cidreira, 19 de março de 2025.


SYRIO TEIXEIRA SEADI
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A 46302-7